



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

EDITAL Nº 27/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação lato sensu MBA em Gestão Empresarial, para o primeiro semestre letivo de 2023, no IFRS – Campus Feliz.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público o presente **Edital que dispõe sobre o Processo de Seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Gestão Empresarial para o primeiro semestre letivo de 2023, no IFRS Campus Feliz.**

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão Empresarial – tem como objetivo desenvolver as competências intelectuais e profissionais dos estudantes para qualificar a tomada de decisão gerencial, impulsionando o desenvolvimento econômico da região. O curso se destina a profissionais graduados em qualquer área do conhecimento. Em consonância com a missão institucional do IFRS, o curso busca promover a excelência, visando atender um público que almeja alavancar a sua carreira profissional, aumentar o networking e que tenha interesse em desenvolver competências gerenciais para administrar ou abrir negócios.

2. ESTRUTURA DO CURSO

Em consonância com a Resolução CNE/CES/MEC nº1, de 8 de junho de 2007, o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão Empresarial a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Feliz, segue orientações da Pró-reitoria de Ensino e Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

O curso terá duração de 3 semestres (18 meses), com início sempre no primeiro semestre de cada ano letivo. O estudante cursará um total de 10 disciplinas (conforme Quadro 1 – Matriz Curricular), sendo 6 no primeiro e 4 no segundo semestre. O terceiro semestre será dedicado apenas ao artigo final do curso e ao direcionamento da carreira do estudante. As aulas presenciais serão ministradas às segundas e terças-feiras no turno da noite, das 18:40 às 22:30. As definições da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

organização das atividades a distância serão detalhadas no plano de ensino de cada componente curricular.

Quadro 1 – Matriz curricular

| Semestre | Componentes curriculares | Carga Horária (horas-aula) | | Carga Horária (horas-relógio) | |
|---------------------------------|---|----------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------|
| | | Horas presencial | Horas distância | Horas presencial | Horas distância |
| 1 | Pensamento Econômico | 29 | 13 | 24,2 | 10,8 |
| 1 | Análise de Dados para Gestão I | 29 | 13 | 24,2 | 10,8 |
| 1 | Manufatura Avançada | 29 | 13 | 24,2 | 10,8 |
| 1 | Gestão Ambiental | 29 | 13 | 24,2 | 10,8 |
| 1 | Gestão Estratégica de Pessoas | 29 | 13 | 24,2 | 10,8 |
| 1 | Competitividade e Estratégia | 29 | 13 | 24,2 | 10,8 |
| 2 | Tomada de Decisão | 29 | 13 | 24,2 | 10,8 |
| 2 | Análise de Dados para Gestão II | 29 | 13 | 24,2 | 10,8 |
| 2 | Pensamento Sistêmico | 29 | 13 | 24,2 | 10,8 |
| 2 | Optativa 1 | 0 | 54 | 0 | 45 |
| Sub-total | | 261 | 171 | 217,5 | 142,5 |
| Carga horária presencial | | 217,5 horas (60%) | | | |
| Carga horária distância | | 142,5 horas (40%) | | | |
| Trabalho de Conclusão | | | | | |
| 3 | Trabalho de Conclusão (artigo) | 54 | 0 | 45 | 0 |
| TOTAL DO CURSO | | 315 | 171 | 262,5 | 142,5 |
| Optativas | | | | | |
| 2 | Tópicos Avançados em Decisão | 0 | 54 | 0 | 45 |
| 2 | Tópicos Avançados em Análise de Dados para Gestão | 0 | 54 | 0 | 45 |
| 2 | Tópicos Avançados em Manufatura | 0 | 54 | 0 | 45 |
| 2 | Tópicos Avançados em Estratégia | 0 | 54 | 0 | 45 |
| 2 | Tópicos Avançados em Gestão de Pessoas | 0 | 54 | 0 | 45 |
| 2 | Tópicos Avançados em Gestão Ambiental | 0 | 54 | 0 | 45 |

O Curso de MBA em Gestão Empresarial terá uma carga horária total de 360 horas (432 horas aula).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

O curso integraliza 405 horas (486 horas aula), se contadas as 45 horas (54 horas aula) para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, orientado por um professor do curso. Quarenta por cento da carga horária total do curso será na modalidade a distância, o que corresponde a 142,5 horas (171 horas aula), de acordo com a Instrução Normativa PROPP/PROEN. nº 01, de 11 de setembro de 2017.

O certificado de Especialista em Gestão Empresarial será concedido ao estudante que cumprir todos os requisitos necessários para aprovação no curso de MBA, atender à exigência de 75% de presença e alcançar apropriação em todos os componentes curriculares que compõem a matriz curricular, ter aprovado o Trabalho de Conclusão (artigo) conforme explicitado no Projeto Pedagógico e regimento do Curso.

Todos os estudantes do curso deverão se orientar pelo Projeto Pedagógico e o Regimento Interno do curso, disponíveis no site da instituição. A inscrição para o processo seletivo e o curso são gratuitos.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO TURMA 2023/1

3.1 Vagas

Serão ofertadas 32 vagas para o Curso de MBA em gestão Empresarial em 2023/1. As vagas serão preenchidas por candidatos com formação mínima de graduação completa. O Campus Feliz reserva-se o direito de não abrir a referida turma caso o número de alunos matriculados for inferior a 20. A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

- I - por Acesso Universal;
- II - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes autodeclarados(as) pretos(as)/pardos(as);
- III - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes autodeclarados(as) indígenas;
- IV - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PCD).

Parágrafo único: Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal, sendo que aqueles que se inscrevem em uma das modalidades de cotas concorrem também na modalidade escolhida

A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o Quadro 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Quadro 1 – Distribuição das Vagas

| Curso | Acesso Universal | Reserva de vagas | | | Total |
|---------------------------|------------------|--------------------------------|------------------------------|------------------------------|-------|
| | | Autodeclarados(as) preto/pardo | Autodeclarados(as) Indígenas | Pessoa com deficiência (PCD) | |
| MBA em Gestão Empresarial | 29 | 01 | 01 | 01 | 32 |

4. PROCESSO SELETIVO

O ingresso se fará mediante:

- Análise de currículo documentado (preferencialmente, em formato lattes), que irá compor 50% da nota do/a candidato/a;
- Carta de Intenções, expectativas com relação ao curso e perspectivas para atuação profissional, que irá compor 50% da nota do candidato.

A nota final do/a candidato/a será constituída pela soma dos resultados obtidos na análise de currículo e na carta de intenções, totalizando 100%.

Parágrafo único: Caso o número de estudantes inscritos for inferior a 32, não haverá a classificação e todos que tiverem a sua documentação aprovada serão encaminhados para matrícula.

4.1 Requisito Geral

4.1.1 Candidatos/as graduados/as ou que concluíam a graduação no semestre 2022/2.

4.2 Inscrição

4.2.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a leitura e a compreensão dos termos do Edital, bem como a realização da inscrição e apresentação de documentos solicitados.

4.2.2 Finalizado o prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.2.3 A inscrição deverá ser realizada, conforme cronograma, da seguinte forma:

a) Através de formulário on-line: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

disponível neste link: (<https://forms.gle/MHWwtxihcZsDuU1y6>) Todos os documentos solicitados no formulário deverão ser cópias digitais e estar perfeitamente legíveis.

4.2.3.1 Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente ou por correios, bem como não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.2.4 Os/as candidatos/as que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital serão excluídos do processo seletivo na etapa em que a inadequação for constatada.

4.2.5 A homologação das inscrições deste edital será feita pela COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* MBA EM GESTÃO EMPREENHARIAL, ORDEM DE SERVIÇO Nº39/2022, que encaminhará as inscrições para a comissão avaliadora.

4.2.6 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2.7 São de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão devidamente conferidas na fase da seleção.

4.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2023/1

4.3.1 No ato do preenchimento do formulário eletrônico será necessário apresentar:

- a. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I).
- b. Cópia legível de documento de identidade com CPF, caso o/a candidato/a seja estrangeiro, poderá apresentar o documento nacional de identificação.
- c. Cópia frente e verso do diploma de graduação e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. No caso de o diploma estar pendente apenas de emissão, poderá ser apresentado um Atestado ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino, no qual conste expresso que o/a candidato/a concluiu a colação de grau e aguarda somente a expedição do diploma. No caso do/a candidato/a estar cursando a graduação, poderá ser apresentado um documento emitido pela Instituição de Ensino, no qual conste que o/a candidato/a é possível formando/a em 2022/2.
- d. Currículo documentado com os comprovantes de atuação profissional e acadêmica, preferencialmente, no formato Lattes ou conforme o Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

- e. Carta de Intenções, expectativas com relação ao curso e perspectivas para atuação profissional (Anexo III). A carta de intenções com trajetória acadêmica e profissional deverá conter até 3 páginas com assinatura (manual e escaneada ou assinatura digital) ao final do texto.
- f. Termo de autorização de uso da imagem assinado (Anexo V);
- g. Formulário de autodeclaração étnico-racial ou membro de comunidade indígena (apenas para candidatos que optaram por essas modalidades de ingresso).

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

5.1 CURRÍCULO

- 5.1.1 A avaliação de currículo somará até 5,0 (cinco) pontos conforme Quadro 2.
- 5.1.2 O currículo será avaliado de acordo com os seguintes critérios, e serão consideradas apenas as atividades comprovadas:
 - a. Experiência profissional, compreendendo os cargos e atividades profissionais do candidato relacionadas a carreira de gestor ou empreendedor, desde que ingressou no mercado de trabalho.
 - b. Participação em atividades de pesquisa e extensão acadêmica em instituições credenciadas pelo MEC (eventos científicos, grupos/projetos de pesquisa, projetos de extensão, bolsas, etc.).
 - c. Participação em atividades de fomento empresarial (consultorias, assessoria, treinamento, palestras, participação ativa em associações civis). As participações como ouvinte não serão consideradas para fins de avaliação.
- 5.1.2.1 A experiência profissional tem peso de 50%, enquanto a participação em atividades de pesquisa e extensão acadêmica e a participação em atividades de fomento empresarial têm, cada um, peso de 25% na nota total do currículo.
- 5.1.2.2 O candidato deve inserir no currículo os cursos de graduação e pós-graduação já cursados, limitados ao máximo de dois. É obrigatório a inclusão de pelo menos um curso de graduação no currículo.
- 5.1.2.3 O candidato deve citar apenas as três experiências/atividades mais relevantes nos três



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

questos de avaliação. O currículo não deve exceder uma página, conforme Anexo II.

5.1.2.4 O currículo será avaliado de acordo com o conjunto de atividades exercidas pelo candidato ao público-alvo do programa, descrito no Programa Pedagógico do Curso.

5.1.2.5 Nos três quesitos, o candidato pode preencher o currículo com diferentes cargos e atividades exercidas em uma mesma instituição.

5.1.2.6 Todas as experiências/atividades listadas no currículo devem ser comprovadas e enumeradas conforme item correspondente no Anexo II.

Quadro 2 – Critérios para pontuação de currículo

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO | MÁXIMO |
|---|---|--|
| Experiência profissional | 0,2 ponto por ano completo. | Máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. |
| Atividades de pesquisa e extensão acadêmica | 0,1 ponto por atividade acadêmica comprovada | Máximo 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos. |
| Participação em atividades de fomento empresarial | 0,2 ponto por atividades de fomento empresarial | Máximo 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos. |



5.2 CARTA DE INTENÇÕES

5.2.1 A avaliação da carta de intenções somará até 5,0 (cinco) pontos e terá peso de 50% na avaliação total. Este documento será avaliado de acordo com os critérios abaixo, onde cada um deles corresponde a 20% do total da nota desta etapa. Conforme Quadro 3.

Quadro 3 – Critérios para pontuação na carta de intenções

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| 1) Clareza e estrutura textual. | 1,0 (um) ponto. |
| 2) Interesse na instituição, área de gestão e o programa de MBA | 1.0 (um) ponto. |
| 3) Trajetória de preparação para o ingresso no MBA | 1.0 (um) ponto. |
| 4) Objetivos pessoais e de carreira durante e após o MBA. | 1.0 (um) ponto. |
| 5) Aspectos positivos que o candidato traz para a instituição e o programa de MBA. | 1.0 (um) ponto. |

5.3 CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.3.1 Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente de pontuação.

5.3.1.1 Serão eliminados/as candidatos/as com pontuação inferior a 1,5 na carta de intenções.

5.3.2 Em caso de empate, será dada preferência:

- ao/a candidato/a com maior nota no currículo documentado;
- ao/a candidato/a com maior nota na carta de intenções;
- ao/a candidato/a com maior idade, levando-se em consideração, os anos, os meses e os dias do nascimento, excetuando-se as horas.
- Persistindo o empate, será realizado sorteio público em data a ser divulgada.

5.3.3 No caso de não haver candidatos/as para preenchimento das vagas em cada modalidade de acesso, as vagas serão remanejadas para a modalidade acesso universal.

5.4 Os/as candidatos/as inscritos/as para a reserva de vagas também concorrem às vagas do acesso universal.

Parágrafo único: No caso de não haver candidatos/as para preenchimento das 32 vagas, não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

haverá a classificação e todos que tiverem a sua documentação aprovada serão encaminhados para matrícula.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A lista final com os/as aprovados/as no processo seletivo 2023/1 será divulgada na página eletrônica <https://ifrs.edu.br/feliz/> conforme cronograma – Quadro 4.

7. DOS RECURSOS

7.1 O/a candidato/a deverá seguir o cronograma para interpor recursos, através de formulário específico (Anexo IV) enviado para o e-mail secretaria.pos@feliz.ifrs.edu.br.

8. MATRÍCULA

8.1 Os/as aprovados/as no processo seletivo 2023/1 realizarão sua matrícula, conforme cronograma, apresentando os seguintes documentos:

- a. Cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso), com carimbo de reconhecimento do curso pelo MEC ou declaração de formando da IES.
- b. Cópia simples de documento de identidade, contendo o número de RG e CPF.
- c. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral obtido no sítio do TRE.
- d. Cópia simples do Título de Eleitor.
- e. Uma foto 3x4 recente.
- f. Termo de autorização de uso da imagem assinado (Anexo V).
- g. Cópia simples de comprovante de quitação com o Serviço Militar (Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos).

8.2 O/a candidato/a que não comparecer à matrícula nas datas estipuladas neste edital perderá definitivamente o direito à vaga.

8.3 Serão realizadas chamadas de suplentes, caso as vagas destinadas aos selecionados não sejam preenchidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

8.4 DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

8.4.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) no ato da inscrição, deverão ter, antes da matrícula, a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS.

8.4.2 Para verificação da sua autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, a/o candidata/candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma.

8.4.3 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e a Instrução Normativa Nº 01/2021 do IFRS, a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato

8.4.4 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo que se encontra no Anexo VI.

8.4.5 O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes no cronograma – Quadro 4.

8.4.6 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá entregar no ato da matrícula o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena que se encontra no Anexo VI, juntamente com o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

8.4.7 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

8.4.8 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

esta/este será considerado reclassificado e será realocada/realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

9. CRONOGRAMA

Quadro 4 – Resumo das Principais Datas:

| Atividade: | Período: |
|---|-------------------------|
| Publicação do edital | 22 de dezembro de 2022 |
| Período de inscrições | 22/12/2022 a 13/02/2023 |
| Divulgação da lista preliminar de inscritos | 14/02/2023 |
| Período para interposição de recursos à lista preliminar de inscritos | 14/02/2023 a 16/02/2023 |
| Divulgação dos resultados da análise dos recursos às inscrições | 17/02/2023 |
| Homologação das inscrições | 17/02/2023 |
| Divulgação preliminar dos classificados | 01/03/2023 |
| Período para recursos à classificação | 02 e 03/03/2023 |
| Resultado dos recursos à classificação | 06/03/2023 |
| Divulgação final dos classificados | 06/03/2023 |
| Matrículas | 06 e 07/03/2023 |
| Avaliação comissão de heteroidentificação (todos os candidatos, classificados ou não), caso houver mais inscritos do que vagas. | 06/03/2023 |
| Divulgação da Avaliação comissão de heteroidentificação imediato, após a avaliação, caso houver mais inscritos do que vagas. | 06/03/2023 |
| Período para recurso da Avaliação comissão de heteroidentificação | 07 e 08/03/2023 |
| Resultado do recurso da Avaliação comissão de heteroidentificação | 09/03/2023 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

| | |
|-------------------------------------|------------|
| Chamada para matrícula de suplentes | 09/03/2023 |
| Início das aulas | 13/03/2023 |

Feliz, 22 de dezembro de 2022.

MARCELO LIMA CALIXTO
Diretor-geral do IFRS - Campus Feliz Portaria IFRS
nº 153, 17/02/2020

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.